

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2024 - PROC. Nº 576/2024. COOPERADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO – SEBRAE OBJETO: O presente termo tem como objeto a implantação do Programa de Educação Empreendedora, conforme metodologia do curso Jovens Empreendedores Primeiros Passos- JEPP. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024. COOPERADA: SEEDUC.

"RESUMO: Processo 14.291/2023 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 169/2023 – Aquisição de material para desenvolvimento de educação financeira. DECISÃO DA PREGOEIRA: ADJUDICO o objeto da licitação em epígrafe, conforme segue: Empresa BRASIL EDITORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.842.333/0001-42, para o lote 01 - Valor total do lote R\$ 871.140,00. DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: "À vista de todo processado, notadamente da Ata da Sessão, e no uso da competência que me foi atribuída pelo inciso III do artigo 2º do Decreto Municipal 11.092/2017 e no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 169/2023". Secretário de Governo - Jefferson Cirne da Costa – 08/02/2024. São Caetano do Sul, 09 de fevereiro de 2024. Sílvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

"RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº 129/2023 - PROC. Nº 9046/2023. CONTRATADA: SPVIAS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI- OBJETO: Fica prorrogado o contrato supra descrito por 60(sessenta) meses, a partir de 03 de fevereiro de 2024 e alteração do Contrato nº 129/2023 para acrescer aproximadamente o percentual de 24,78% (vinte e quatro vírgula setenta e oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ficando o valor contratual acrescido em R\$ 487.957,33 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos, cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), perfazendo o total contratual de R\$ 2.456.818,51(dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e dezóito reais e cinquenta e um centavos).DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024. CONTRATANTE:SELJ. São Caetano do Sul, 09 de fevereiro de 2024

"RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº 14/2023 - PROC. Nº 15.983/2021. CONTRATADA: CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA – OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato por mais 30 (trinta) dias a partir de 01/02/2024 e alterado para acrescer o percentual de 1,10% (um vírgula dez por cento), do valor atualizado do contrato, ficando o valor contratual acrescido em R\$ 149.150,10 (cento e quarenta e nove mil, cento e cinquenta reais e dez centavos).DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024. CONTRATANTE:SECULT. São Caetano do Sul, 09 de fevereiro de 2024

"RESUMO: PROCESSO 3618/2023 - Modalidade Tomada de Preços nº 05/2023 – Objeto: Contratação de empresa para realização de auditoria externa do Programa de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento Básico de São Caetano do Sul – Prodesa, a ser financiado parcialmente pela Corporação Andina de Fomento – CAF. DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA: Após a análise dos documentos de habilitação pela Comissão Especial Julgadora de fls.1093/2003 e da documentação técnica apresentada pelas licitantes, e considerando o parecer da Área Técnica - SEGOV de fls. 1082/1087, a Comissão Especial Julgadora declarou HABILITADAS as empresas AUDIPLAC AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S, BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S, EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S – AUDITORES INDEPENDENTES – EPP, SÁ LEITÃO AUDITORES S/S e SB2S -AUDITORES ASSOCIADOS LTDA. Ficando assim, aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso e assegurada "vista" imediata dos autos do processo administrativo, nos termos do artigo 109º, inc. I, da Lei Federal nº 8666/1993. São Caetano do Sul, 09 de fevereiro de 2024. Bruno Belém Lins de Oliveira - Diretor do Departamento de Projetos Especiais.

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2024 - PROC. Nº 12.543/2023. COOPERADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO CAETANO DO SUL - APAE – OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto formalizar as parcerias com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolva a transferência de recursos financeiros nas ações e rubricas constantes do Plano de Trabalho contido no ANEXO I, que faz parte integrante do presente O presente Termo de Colaboração vigorará a partir do primeiro dia seguinte à sua assinatura até o prazo final do exercício de 2024. R\$ 221.664,60 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024. COOPERADA: SEEDUC.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº 07/2023 - PROC. Nº 300.023/2023-oriundo do processo nº 1506/2022. CONTRATADA: TAFF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI – OBJETO: fica prorrogado com cláusula resolutive, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 07 de fevereiro de 2024, sem prejuízo da rescisão antecipada, sem ônus para a Municipalidade. O valor total da presente prorrogação é de R\$ 68.999,96 (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024. CONTRATANTE:SEEDUC

RESUMO DE ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024 -PROC. Nº 300.018/2024-oriundo do processo nº 2084/2024. DETENTORA. NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE INFORMÁTICA, LICENÇAS DE SOFTWARES AUTODESK, ADOBE E TRIMBLE SKETCHUP, PRO E COREL DRAW PARA UTILIZAÇÃO DE FUNCIONALISMO PÚBLICO EM SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS DE CRIAÇÃO DE PROJETOS E CONTEÚDO DIGITAL, BEM COMO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE REDE, GERENCIAMENTO DE BANCO DE DADOS E FERRAMENTAS DE DESENVOLVIMENTO. ASSINATURA: 22/01/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da publicação da respectiva ata - PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS: Item 12- SISTEMA DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE REDE OPTICA GPON EXISTENTE-R\$ 59.723,00 a un. VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 59.723,00 (CINQUENTA e NOVE MIL, SETECENTOS e VINTE e TRÊS REAIS). CONTRATANTES: SEGED, SEOHAB e SESEG.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº 72/2023 - PROC. Nº 7795/2023. CONTRATADA: JOÃO CARLOS PEREIRA ROCHA– OBJETO: Fica alterado o Contrato nº 72/2023 para acrescer o percentual de 20% (vinte por cento), correspondente a R\$ 700,00 (setecentos reais).DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024. CONTRATANTE:SECULT.

"RESUMO: Processo 16272/2022- Modalidade Pregão Eletrônico nº 106/2023 – Registro de Preços para Fornecimento de Cadeiras de Rodas. DATA DE ABERTURA: "Fica designada para o dia 16 de fevereiro de 2024 às 09:30 horas a sessão de prosseguimento da licitação a ser realizada no endereço eletrônico <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>." São Caetano do Sul, 09 de fevereiro de 2024. Sílvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

Publique em jornal de grande circulação.

CHG-Meridian do Brasil Arrendamento Mercantil S.A.

CNPJ nº 18.539.102/0001-45 - NIRE 335300454651 ("Companhia")

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de outubro de 2023

Data/Hora/Local: 04/10/2023, 17hs, na sede social. **Convocação e presença:** Dispensada. **Acionistas representados:** O totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Sr. Osmar da Costa Souza - Junior; Secretário: Sr. Roberto Elias Mussulim. **Deliberações aprovadas:** (i) O aumento do capital social, sem emissão de novas ações ordinárias, mediante a capitalização de parte do saldo da reserva de lucros da Companhia, no montante de R\$ 31.320.130,18, passando, portanto, o capital social de R\$ 35.889.000,00 para R\$ 67.209.130,18 dividido em 35.889.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. (ii) Adicionalmente, os acionistas aprovaram um aumento do capital social, no valor de R\$ 37.551.759,00, mediante a emissão de 10.948.035 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de aproximadamente R\$ 3,43 por ação, totalmente subscritas e integralizadas na presente data em moeda corrente nacional na sede da acionista CHG-Meridian AG. A acionista CHG-Meridian Austria GmbH, neste ato renuncia expressamente ao direito de preferência para a subscricao do aumento de capital social. O preço de emissão por ação foi fixado com base no valor do patrimonial da Companhia na data base de 30/06/2023. Em razão do aumento do capital social, em moeda corrente, ora aprovado, o capital social correspondente a R\$ 67.209.130,18 e dividido em 35.889.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passará a ser de R\$ 104.760.889,18, dividido em 46.837.035 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. (iii) Nova redação do Estatuto Social. **Artigo 5 -** A Companhia Social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 104.760.889,18, divididos em 46.837.035 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. (iv) Alteração dos artigos 18, 19 e 20 do Estatuto Social. **Artigo 18 –** A Ouvidoria tem por finalidade: a) atender em última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da Companhia; e b) atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos. **Artigo 19 –** Constituem atividades da Ouvidoria: (a) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços; (b) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta, o qual não pode ultrapassar 10 dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação; (c) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto no item anterior; e (d) manter a Diretoria informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições, e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-las. **Artigo 20 –** O Ouvidor será designado pela Diretoria e terá prazo de mandato de 36 meses. (v) Aprovado a consolidação do Estatuto Social. Nada mais. Barueri (SP), 04/10/2023. JUCESP nº 44.847/24-5 em 31/01/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. **Capítulo I - Denominação, objeto social, sede e prazo de duração. Art. 1 -** A CHG-Meridian do Brasil Arrendamento Mercantil S.A. é uma sociedade anônima ("Companhia") regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. **Art. 2 -** A Companhia tem sede em Barueri/SP, a cuja jurisdição está sujeita. **§Único -** A Companhia poderá, por deliberação dos acionistas, sem a necessidade de alterar o Artigo 2 do Estatuto Social, modificar o endereço da sede social, salvo em caso de mudança do município, abrir, transferir, e/ou encerrar filiais no Brasil ou no exterior. **Art. 3 -** A Companhia tem por objeto: (a) a realização de operações de arrendamento mercantil, de acordo com as exigências legais e disposições em vigor, e de qualquer outra atividade que esteja autorizada ou possa ser autorizada pelo Banco Central do Brasil para empresas de arrendamento mercantil; e (b) a participação societária em outras sociedades, como sócia ou acionista. **Art. 4 -** A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II - Capital social. Art. 5 -** O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 104.760.889,18, divididos em 46.837.035 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **§1º -** Todas as ações da Companhia serão nominativas. **§2º -** Mediante a aprovação prévia da Assembleia Geral, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para mantê-las em tesouraria ou para cancelamento, cabendo a esse órgão aprovar a posterior alienação das ações adquiridas na forma deste parágrafo. **§3º -** Na emissão de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, a Companhia deverá respeitar o direito de preferência dos acionistas e o prazo para o exercício desse direito de acordo com o disposto no Artigo 7 abaixo e na legislação aplicável. **Capítulo III - Assembleia geral. Art. 6 -** A Assembleia Geral é convocada, ordinariamente, nos 4 meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o interesse social assim o exigir. **§1º -** As Assembleias Gerais serão convocadas por quaisquer dos Diretores e serão dirigidas por qualquer acionista e por um Secretário, indicado pela maioria das assembleias presentes à Assembleia Geral. **§2º -** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas pelas acionistas representando a maioria do capital social votante da Companhia presentes à Assembleia Geral. **Art. 7 -** Além das questões que, de acordo com a legislação vigente, são de competência da Assembleia Geral, a Assembleia Geral será competente para tratar de qualquer uma das seguintes matérias: (a) aprovação de qualquer alteração no Orçamento Anual da Companhia; (b) aprovação do orçamento anual operacional e de investimentos, bem como a verificação do cumprimento de suas diretrizes; (c) supervisão das atividades dos Diretores e dos livros societários da Companhia, requisição de informações referentes a contratos assinado ou a serem assinados pela Companhia e/ou a qualquer outro assunto de interesse da Companhia; (d) escolher e destituir os auditores independentes. **Capítulo IV - Administração. Art. 8º -** A Companhia será administrada por uma Diretoria. **Art. 9 -** A Assembleia Geral determinará a remuneração dos membros da Diretoria em valor anual. **Art. 10º -** A Diretoria será composta por até 5 membros, sendo 1 Diretor Presidente, 1 Diretor Financeiro e os demais Diretores, todos eleitos pelas acionistas na Assembleia Geral para mandatos de 2 anos, sendo permitida a reeleição, estendendo-se os mandatos até a posse de seus substitutos. **§Único -** Em caso de vacância do cargo de diretor, as acionistas, nos 10 dias seguintes, indicarão um substituto, o qual deverá permanecer no cargo pelo restante do mandato do diretor substituído. **Art. 11 -** Observando o disposto no Artigo 14 deste Estatuto Social, a Diretoria terá plenos poderes para representar, administrar e gerenciar os negócios sociais, e poderá, observando o disposto neste Estatuto, validamente obrigar a Companhia, e realizar todos os atos e operações necessários para o cumprimento do seu objeto social. A Diretoria também será competente para: (a) cuidar para que sejam observados os preceitos da Lei, do Estatuto Social e das decisões das acionistas; (b) submeter às acionistas balançetes mensais; (c) submeter às acionistas proposta para declaração e distribuição de dividendos anuais ou intermediários; (d) submeter as demonstrações financeiras exigidas pela lei a cada exercício social; (e) submeter às acionistas orçamento anual dos investimentos e operações da Companhia; e (f) preparar e submeter anualmente para aprovação das acionistas o orçamento para o ano subsequente. **Art. 12 -** Observado o disposto no Artigo 14 deste Estatuto Social, o Diretor Presidente deverá: (a) representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; (b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (c) supervisionar os negócios sociais e deliberar sobre matérias que podem ser demandadas; (d) coordenar as atividades dos demais diretores; (e) executar outras obrigações que podem ser designadas pelas acionistas e pela Diretoria; e (f) submeter regularmente relatórios às acionistas. **Art. 13 -** Observado o disposto no Artigo 14, o Diretor Financeiro, deverá ser responsável: (a) por auxiliar o Diretor Presidente na execução da estratégia geral de gestão da Companhia; (b) por estabelecer as políticas e diretrizes de tesouraria; (c) pelos relacionamentos e pelas operações efetuadas junto ao Sistema Financeiro Nacional; (d) pela contabilidade legal e gerencial, planejamento financeiro, custos e orçamentos; (e) pelos demonstrativos financeiros; (f) pelo cumprimento das obrigações fiscais; e (g) pelas seguintes áreas: Tesouraria, Informações Gerenciais (MIS), Contabilidade e Controladoria. **Art. 14 -** Todos e quaisquer papéis e documentos que possam acarretar obrigações para a Companhia e/ou exonerar terceiros de responsabilidades para a Companhia deverão ser assinados: (a) em conjunto por dois diretores; (b) por um diretor em conjunto com um procurador devidamente nomeado para representar a Companhia, este último quando assim estiver estabelecido no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem; (c) por dois procuradores devidamente constituídos para representar a Companhia, quando assim estiver estabelecido no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem; e (d) pela assinatura adequada às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços. **Art. 15 -** Os membros do Conselho Fiscal terão a qualificação, competência e prazo de mandato definidos em Lei. **§2º -** Os membros do Conselho Fiscal terão a remuneração fixada pela Assembleia Geral, na qual foram eleitos, considerando os limites previstos em lei e o período de duração do Conselho Fiscal. **Capítulo VII - Exercício fiscal, demonstrações financeiras e distribuição de lucros. Art. 24 -** O exercício social terá início em 1/Jan e término em 31/Dez de cada ano. Ao final de cada ano fiscal as Demonstrações Financeiras exigidas por lei deverão ser elaboradas. O lucro líquido apurado no exercício terá a seguinte destinação: (a) 5% para Reserva Legal; (b) 25% do lucro líquido, ajustado nos termos do Artigo 202 da Lei 6.404/76 ("Lei da S.A."), para o pagamento do dividendo obrigatório às acionistas; e (c) o excedente terá a destinação que a Assembleia Geral vier a determinar, observando o disposto pela legislação em vigor. **Art. 25 -** A Companhia poderá levantar balanços semestraismente ou em períodos menores, e os lucros então apurados poderão ser distribuídos ou capitalizados, por deliberação da Assembleia Geral. **Capítulo VIII - Liquidação. Art. 26 -** No caso de liquidação da Companhia, o procedimento legal deverá ser adotado e observado, com a indicação, pelas acionistas em Assembleia Geral, de um liquidante para conduzir a Companhia durante o período de liquidação.

Ligue já: 11. 3729-6600

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTO I
TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5225/2023

Vimos, através deste, em relação ao Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2023, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO TIPO CONJUNTOS DE ABRIGO DE PASSAGEIROS DO TRANSPORTE PÚBLICO, A SEREM INSTALADOS NA PRAÇA SANTOS DUMONT, NESTA CIDADE, CONFORME PROJETOS E TERMO DE REFÊNCIA QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.", tendo em vista pedido de esclarecimentos por parte de licitante, expor o que segue:

Informamos que a Integra do ESCLARECIMENTO se encontra disponível no site do Município de Araraquara, no endereço: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>.

Era o que tínhamos a esclarecer. Araraquara, 09 de fevereiro de 2024.

Assinado no Original
MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES
 Subcomissão de Licitação da Administração Geral
 Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
 PROCESSO Nº 371/2023
 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2023
 TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 002/2024
 CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**
 CONTRATADO: **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara** OBJETO: Desenvolvimento pelo participante das seguintes atividades: Prestação de serviço especializado na área de educação aos estudantes com deficiência ou Autismo matriculados nas escolas municipais de educação básica de Araraquara, fornecendo até 150 (cento e cinquenta) Profissionais de Apoio VALOR/PRAZO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 002/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de fevereiro de 2024 até 05 de fevereiro de 2025. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 1.444.608,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oito reais). Araraquara, 09 de fevereiro de 2024
CLÉLIA MARA DOS SANTOS
 Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone (016) 3301.1909/3301.1942, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 193/2023, PROCESSO Nº 5228/2023, BB Nº 1037791**, do tipo "Menor preço do lote", que visa a **AQUISIÇÃO DE SELEÇÃO QUALIFICADA DE OBRAS LITERÁRIAS OBJETIVANDO A FORMAÇÃO DE LEITORES, COM POSTA DIDÁTICA BASEADA NA ARTE DE CONTAR HISTÓRIAS COM ENTREGA PONTO A PONTO CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes.com.br e inserir o código dessa licitação, ou ainda na Secretaria Municipal da Educação através do e-mail licitacaoeduc@educararaquara.com e pelo Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Araraquara www.araraquara.sp.gov.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h do dia 26 de fevereiro de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO: Às 10h do dia 26 de fevereiro de 2024.
 Araraquara, 08 de fevereiro de 2024.
CLÉLIA MARA DOS SANTOS
 Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

"RESUMO: PROCESSO 13679/2023 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM ADEQUAÇÕES, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CORRETIVAS E MODERNIZAÇÕES, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA CONSERVAÇÕES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM APOIO TECNOLÓGICO (SOFTWARE E HARDWARE) PARA GERAÇÃO DE DADOS PARA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, ABRANGENDO TODAS AS UNIDADES DE SÃO CAETANO DO SUL. DECISÃO DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES: Após a análise dos documentos de habilitação e das documentações técnicas apresentadas pelas licitantes, e considerando o parecer da Área Técnica - SEEDUC, a Comissão Julgadora de Licitações declarou INABILITADA as empresas: SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por descumprimento do item 10.5.3. do Edital e itens 16.1.6., do Termo de Referência – ANEXO I e SPALLA ENGENHARIA LTDA por descumprimento dos itens 10.2.2., 10.5.3. do Edital e 16.1.6. do Termo de Referência – ANEXO I, e HABILITADO o CONSÓRCIO GESTÃO SÃO CAETANO. Ficando assim, todos intimados do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/1993." São Caetano do Sul, 09 de fevereiro de 2024. Bruno Belém Lins de Oliveira-Diretor do Departamento de Projetos Especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
 ESTADO DE SÃO PAULO

ENCONTRA-SE ABERTO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5579/2023DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, OBJETIVANDO EXTENSAO E TROCA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA. O CREDENCIAMENTO VIA PROTOCOLO DOS REPRESENTANTES DOS LICITANTES SE DARÁ NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2024 ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ 8:30 HORAS, SEGUIDO DA ABERTURA ÀS 09:00 HORAS. O EDITAL E SEU INTEIRO TEOR ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE: WWW.SAOLOURENCODASERRA.SP.GOV.BR/ E [HTTPS://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR](https://www.gov.br/pncp/pt-br) OU PELO TEL 11-4687-2700. SMS, 09/02/2024 FELIPE GEFERSON SEQUE ALMEDA/PREFEITO

DAE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de movimentação, retirada, transporte, tratamento e disposição final de lodo e resíduos. DATA DE ABERTURA DAS SESSÕES PÚBLICAS: 29/02/2024, às 08h30 Valor estimado: R\$ 2.324.574,00 O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados, pelo site do DAE - www.daesbo.sp.gov.br e pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCp) - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Endereço Eletrônico: www.novobmmnet.com.br Informações pelos telefones (19) 3459-5925 e (19) 99380-4413 (Somente WhatsApp). LAERSON ANDIA JÚNIOR Diretor Superintendente

Publique em jornal de grande circulação.

EDITAIS ● BALANÇOS ATAS ● COMUNICADOS AVISOS

11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br

GAZETA DE S. PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO
PARECER Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.470/2023
CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 5033/2023
 OBJETO: "ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO E EXECUÇÃO, POR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE REVESTIMENTO DE PEDRA MOSAICO PORTUGUESA E PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES" Analisados todos os documentos de habilitação, bem como a Proposta da habilitada, a Comissão de Contratação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, amparada pelo parecer da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, julga conveniente a proposta da empresa **KMA ENGENHARIA LTDA**, por estar de acordo com os termos do edital, conforme consta dos autos. Araraquara, 09 de fevereiro de 2024.
ARIANE SOARES DE SOUZA
 Subcomissão de Licitação da Administração Geral
 Presidente
PAULO EDUARDO DA SILVA
 Subcomissão de Licitação da Administração Geral
 Membros de Apoio
DANIELA DE FÁTIMA PETRÔNIO MARIANO
 Subcomissão de Licitação da Administração Geral
 Membros de Apoio

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DOSUL
 São Caetano do Sul, 08 de fevereiro de 2024.

ERRATA

Informamos que na publicação do Edital 009/2023 da Fundação das Artes, no último dia 01 de fevereiro, em seu item nº 7 § terceiro, onde se lê:

➤ **19/02/2024 (segunda-feira) a 28/03/2024 (quarta-feira)**
 Análise da documentação pela Comissão do Processo
 Leia-se:

➤ **19/02/2024 (segunda-feira) a 28/02/2024 (quarta-feira)**
 Análise da documentação pela Comissão do Processo

As demais cláusulas e parágrafos estão mantidas. Desde já ficamos a disposição e firmamos o presente. Atenciosamente.

ANA PAULA DEMAMBRO
 Diretora da Fundação das Artes de São Caetano do Sul